



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1082

DECRETO N.º 104/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082

DECRETO Nº 105/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 33.474,84 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2056	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	33.474,84

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1082

DECRETO N.º 106/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2056	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	7.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123660017.2060	Manut. Educação Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	500,00
123670018.2063	Manutenção Educação Especial - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	500,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1082

DECRETO N.º 107/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1495 – Atenção Básica	360.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1082

DECRETO N.º 108/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 19.111,68 (dezenove mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	
	Fonte: 1107 – Salário Educação	19.111,68

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1107 – Salário Educação	19.111,68

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 128/2017
b) Licitação Nº : 49/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/10/2017
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

18.451.0024.2.017. - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0021.2.020. - Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
18.541.0024.2.069. - Manutenção dos Serv.Apoio ao Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSECT COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	GRAMA ESMERALDA	GRAMEIRA ARAUCÁRIA	7.000,00	R\$ 4,18	R\$ 29.260,00
22	GRAMA MATO GROSSO	GRAMEIRA ARAUCÁRIA	4.000,00	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 48.860,00

Mauá da Serra, 23 de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 123/2017
b) Licitação Nº : 44/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/10/2017
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

12.361.0014.2.046. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0016.2.049. - Manutenção do Educação Infantil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: METODO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 22.723.564/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta escolar manga Longa: Confeccionado em meia malha PA(50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Amarelo (Pantone 12-0643 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. Os punhos deverão ser confeccionados em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX.	Método	1.000,00	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
2	Camiseta com manga curta gola v: Confeccionado em meia malha PA(50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Amarelo (Pantone 12-0643 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	Método	1.000,00	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
3	CONJUNTO AGASALHO (01 - JAQUETA E 01 - CALÇA)	Método	1.000,00	R\$ 112,40	R\$ 112.400,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082

Jaqueta escolar: Jaqueta escolar na cor Azul royal Pantone 19-4053 TPX, confeccionada em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca. Detalhe na frente e costa da jaqueta na cor branca Pantone 11-4800 TPX em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Na costura entre o detalhe Branco Pantone 11-4800 TPX da frente e atrás da jaqueta Pantone 11-4800 TPX e o corpo da jaqueta na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX, deverá conter um friso, na cor Amarela pantone 12-0643 TPX, com largura de 0,2 cm, Entre o azul e detalhe branco conforme o desenho acima. Nos ombros e mangas deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor amarela Pantone 12-0643 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Calça escolar na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor amarela Pantone 12-0643 TPX, outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si.

Valor Total Homologado - R\$ 157.000,00

Mauá da Serra, 23 de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 128/2017
b) Licitação Nº : 49/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/10/2017
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

18.451.0024.2.017. - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0021.2.020. - Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
18.541.0024.2.069. - Manutenção dos Serv.Apoio ao Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROCHA GARDEN PAISAGISMO LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.814.363/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	PALMEIRA ARECA BAMBU 1,50 MTS		30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Valor Total Homologado - R\$ 540,00

Mauá da Serra, 23 de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 128/2017
b) Licitação Nº : 49/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/10/2017
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

18.451.0024.2.017. - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0021.2.020. - Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
18.541.0024.2.069. - Manutenção dos Serv.Apoio ao Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME
CNPJ/CPF: 02.753.224/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUARESMEIRA 1,50 MTS	VCL	150,00	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
2	CEREJEIRA FLOR 1,50 MTS	VCL	100,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
3	MANACA DA SERRA 1,00 MTS	VCL	100,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
4	ESTREMOSA RESEDA 2,00 MTS	VCL	150,00	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
5	CEREJA DO RIO GRANDE 2,00 MTS	VCL	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
6	IPE BRANCO 1,80 MTS	VCL	100,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
7	IPE AMARELO 1,80 MTS	VCL	250,00	R\$ 15,90	R\$ 3.975,00
8	IPE ROXO 1,80 MTS	VCL	50,00	R\$ 17,50	R\$ 875,00
9	IPE ROSA 1,80	VCL	100,00	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
10	PATA DE VACA 1,50 MTS	VCL	100,00	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
11	PLATANO 2,00 MTS	VCL	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
12	SIBIPIRUNA 1,50 MTS	VCL	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
13	JACARANDÁ 1,50 MTS	VCL	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
14	CHUVA DE OURO 1,20 MTS	VCL	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
15	OITI 1,80 MTS	VCL	100,00	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
17	PALMEIRA FENIX 2,50 MTS	VCL	30,00	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
18	PALMEIRA CICA 0,80 CM	VCL	30,00	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
19	PALMEIRA IMPERIAL 2,50 MTS	VCL	40,00	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
20	PALMEIRA RAPHIS 1 HASTE	VCL	20,00	R\$ 8,40	R\$ 168,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.718,00

Mauá da Serra, 23 de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 005/2017

Sumula: Aprova Demonstrativo Sintético Financeiro de 2016 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2016 da Assistência Social do município de Mauá da Serra, os quais integram a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de Outubro de 2017.

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 12

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1082



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 007/2017

Sumula: Aprova o Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual –FEAS/PR e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo Benefício Eventual –FEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de Outubro de 2017.

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 13

Terça-feira

24 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1082



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 006/2017

Sumula: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual –FEAS/PR e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de Outubro de 2017.

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS